



06 de fevereiro de 2015
014/2015-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Revogado pelo Ofício Circular 022-2017-DP de 27 de março de 2017.

Ref.: Alteração dos Normativos da Plataforma de Registro de Operações e Ativos do Mercado de Balcão – Implantação de Letra Financeira

Informamos que, a partir do dia **18/02/2015**, entrarão em vigor versões atualizadas dos normativos da BM&FBOVESPA sobre registro de ativos e operações do mercado de balcão, adequados às novas funcionalidades que serão implementadas na Plataforma de Registro de Balcão – iBalcão e que permitirão o registro de novos produtos.

Os normativos ora atualizados e suas principais alterações estão resumidos a seguir:

- (i) Regulamento de Registro de Ativos e Operações do Mercado de Balcão Organizado da BM&FBOVESPA
 - Inclusão da previsão de liquidação entre as partes como forma de liquidação;
 - Inclusão da previsão de liquidação por entrega de ativo subjacente.
- (ii) Manual de Acesso da BM&FBOVESPA
 - Inclusão da letra financeira entre os ativos passíveis de registro na descrição da categoria “Títulos de Crédito” do Participante de Registro;
 - Inclusão das entidades elegíveis a requererem autorização de acesso para registro de letra financeira na categoria “Títulos de Crédito” do Participante de Registro; e
 - Ajuste dos Requisitos Operacionais e Funcionais do Participante de Registro.



014/2015-DP

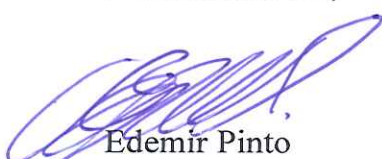
.2.


- (iii) Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa, e da Central Depositária de Ativos (Câmara de Ações)
- Inclusão da possibilidade de liquidação de letra financeira e de liquidação por entrega de ativo subjacente por parte do Participante de Registro;
 - Inserção das entidades elegíveis a se qualificarem como Participantes de Registro quando interessadas em registrar letras financeiras no ambiente de registro da BM&FBOVESPA; e
 - Inclusão de deveres e direitos do agente de custódia e do participante de registro relativos à liquidação por entrega de ativo subjacente registrados no ambiente de registro.
- (iv) Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa, e da Central Depositária de Ativos (Câmara de Ações)
- Extensão do horário de liquidação das 16h30 para 17h30 e adequações dos demais prazos e horários do ciclo de liquidação bruta; e
 - Previsão de aceitação pelo serviço de depositária da BM&FBOVESPA de instruções de transferência de ativos efetuadas pelo agente de custódia, por meio do ambiente de registro, em decorrência da liquidação por entrega de ativos vinculados a ativos e operações nele registrados.

O conjunto de normativos pode ser obtido nos endereços eletrônicos da BM&FBOVESPA www.bmfbovespa.com.br, em Regulação – Regulamentos e Regulação - Procedimentos Operacionais, e www.bmfbovespa.com.br/balcao em Documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Central Depositária de Ativos e de Registro de Operações do Mercado de Balcão, pelo telefone (11) 2565-4495 e com a Diretoria Comercial e de Desenvolvimento de Mercado, pelo telefone (11) 2565-7498.

Atenciosamente,


Edemir Pinto
Diretor Presidente


Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária